## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 001 / 2009 Convertido na Lei Nº. 1.062 / 2009

"Declara de Utilidade Pública as Creches Pingo de Ouro (Pedra Menina), Bem Estar do Menor e o Abrigo São Vicente de Paulo, todas entidades filantrópicas".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG), faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara-se de utilidade pública a Creche Pingo de Ouro, localizada no distrito rural de Pedra Menina, a Creche Bem Estar do Menor e o Abrigo São Vicente de Paulo, todas entidades filantrópicas em atividade no Município de Rio Vermelho (MG).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios de cooperação com as entidades mencionadas no *caput* deste artigo, para arcar com parte das despesas dos Convenentes, tais como, material de consumo, bens e serviços, disponibilizar espaço físico, ceder funcionários, entre outras.

- **Art. 2°.** As citadas entidades, tornadas ou declaradas de utilidade pública, ficam aptas a receber recursos municipais, estaduais e federais para atender as finalidades dispostas em seus atos constitutivos.
- **Art. 3°** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovada "Unanimente" na
Revniño de 12 de janeiro de 2009

Carlos Wilson Ventura Batista
Pedro Luzia Antunes da Silva

Prefeito Municipal

Carlos Wilson Ventura Batista
Presidente da Câmara

O Pre deito Municipal de his Verme Iho no uso legal

de suas adiibuições Sanciona a presente Lei, mando portanto

que a divulgue, a registre e publique se Como ne la se contém;

adixando a, tanto no "saguão" da Câmara Como no "Afrio" da próprio fredeidura